



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 10/10/2022, Edição nº 5867, Página nº 87

### DECRETO Nº 5.027/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.116](#), de 14 de dezembro de 2021,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de 40.000,00 ( **Quarenta mil reais**), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE  
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.301.0009.2029 - ATENÇÃO BASICA A SAUDE  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
49508 - PROG. QUAL.ATENCAO PRIMARIA A SAUDE- R\$ 40.000,00  
APSUS

**TOTAL ..... R\$ 40.000,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
49508	- PROG. QUAL.ATENCAO PRIMARIA A SAUDE-APSUS	R\$	40.000,00

**TOTAL ..... R\$ 40.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2022.**

**NORBERTO PINZ  
Prefeito**